LEI MUNICIPAL Nº 7.410, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

VEREADORA SANDRA CITOLIN PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, de acordo com o § 5º, do Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Carazinho, as comemorações ao movimento mundial pela cura e redução dos casos de câncer de mama, "OUTUBRO ROSA".

AUTOR: Vereador Gilnei Jarré

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Carazinho, as comemorações ao movimento mundial pela cura e redução dos casos de câncer de mama, "OUTUBRO ROSA".

Art. 2.º - Fica estabelecido o mês de outubro de cada ano, para realização das festividades, bem como das campanhas institucionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Antônio Libório Berwig, em 26 de setembro de 2011.

Vereadora Sandra Citolin
Presidente

Registre-se e Publique – se:

Vereador Leandro Adams
1º Secretário